



**CIRCULAR N. 27, de 25 de março de 2014.**

Solicitação de certidão de óbito. Autos n.  
0010449-32.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Registradores Cíveis do Estado fotocópia do Ofício n. 0008507-61.2011.8.24.0020-003 (fl. 2), subscrito pela Exma. Senhora Fernanda Pereira Nunes, Juíza Substituta da Vara de Execuções Penais da comarca de Criciúma/SC, bem como da decisão (fl. 3) exarada nos autos acima referidos, a fim de que realize as necessárias buscas no sentido de apurar se o óbito de ANTÔNIO CARLOS JUSTI, filho de Paulo Justi e de Santa Porfírio Justi, foi registrado nessa serventia.

Eventual resposta positiva deverá ser encaminhada diretamente à subscritora do referido ofício, no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, bairro Milanese, Criciúma, SC, CEP 88804-500, e-mail: criciúma.vep@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

**Luiz Henrique Bonatelli**  
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Criciúma  
Vara de Execuções Penais

fls. 155

fls. 2

Réu Preso

Ofício nº 0008507-61.2011.8.24.0020-003 Criciúma, 28 de fevereiro de 2014.  
**Autos nº 0008507-61.2011.8.24.0020**  
Ação: Execução da Pena/PROC  
Apenado: Antonio Carlos Justi  
Juíza Substituta: Fernanda Pereira Nunes  
Chefe de Cartório: Maurício Depizzolatti

Senhor(a) Juiz(a):

Solicito a Vossa Excelência que seja oficiado aos Cartórios de Registro Civil do Estado, requerendo certidão de óbito do apenado Antonio Carlos Justi, filho de Paulo Justi e Santa Porfírio Justi, para fins de extinção da pena.

Vaiho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Fernanda Pereira Nunes  
Juíza Substituta

Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina  
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Torre I, 10º andar, Centro  
Florianópolis-SC  
CEP 88020-901

Endereço: Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: 48, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.yep@jsc.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA NUNES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0008507-61.2011.8.24.0020 e o código DT488E.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE PACHECO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0010449-32.2014.8.24.0600 e o código 744B2.



**Autos nº 0010449-32.2014.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências/PROC**

**Requerente:** Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais da comarca de Criciúma e outro

**Requerido:** Antonio Carlos Justi

### **DECISÃO**

Trata-se de expediente encaminhado pela Dr<sup>a</sup> Fernanda Pereira Nunes, Juíza Substituta da Vara de Execuções Penais da comarca de Criciúma, no qual solicita a busca da certidão de óbito de Antonio Carlos Justi, filho de Paulo Justi e Santa Porfírio Justi.

O pedido merece ser deferido.

É cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado.

Diante do exposto, comunique-se aos serviços de Registro Civil do Estado (Registros Cíveis e Escrivanias de Paz), remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à busca do registro de óbito nos termos *supra*, e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (somente se a resposta for positiva).

Cientifique-se a requerente. A presente decisão servirá para a comunicação das partes interessadas.

Após, arquivem-se.

Deixa-se de se submeter o processo ao crivo do Vice-Corregedor-Geral da Justiça diante do contido na Portaria nº 9/2014.

Florianópolis (SC), 13 de março de 2014.

**Luiz Henrique Bonatelli**  
**Juiz-Corregedor**